

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 9 DE ABRIL DE 1976



27

Institui o 'Fórum Universitário de Educação, Ciência e Cultura da Universidade Federal do Ceará' e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 9 de abril do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 15, letra k, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a mais alta função de uma universidade reside na integração crescente dos conhecimentos que elabora ou transmite, através de perspectivas cada vez mais amplas;

considerando que essa integração se tornaria impossível num sistema em que cada professor ou pesquisador desprezasse as infinitas conexões que há entre o seu trabalho e o dos demais;

considerando que, sem prejuízo de outras iniciativas de caráter mais restrito, se faz necessário estimular e promover o estudo e a reflexão sobre temas de natureza educacional, científica e cultural, oferecendo ao corpo de professores e pesquisadores das diversas áreas de conhecimento da Instituição a oportunidade de confrontar-lhes as opiniões, generalizar-lhes as experiências e, pelo debate de problemas e teses fundamentais, manter ou restabelecer aquela unidade de vistas a partir da qual começa realmente a existir a universidade;

considerando, finalmente, a conveniência de dar regularidade e permanência aos estudos, à reflexão e à troca de experiências colhidas no exercício das atividades do ensino, da pesquisa, da extensão, do planejamento e da administração universitárias,

R E S O L V E: -

Art. 1º - Fica instituído o 'Fórum Universitário de Educação, Ciência e Cultura da Universidade Federal do Ceará', sob a Presidência do Reitor, cujo Regulamento será baixado pela Reitoria.

Art. 2º - O 'Fórum Universitário de Educação, Ciência e Cultura' terá por finalidades:

I - Promover estudos sobre temas de natureza educacional, científica e cultural, que se relacionem com as funções básicas da Instituição e com os objetivos a que a mesma se propõe como centro de formação de recursos humanos para o ensino, a pesquisa, as atividades profissionais e os trabalhos desinteressados da Cultura, e instrumento superior de investigação científica pura e aplicada.

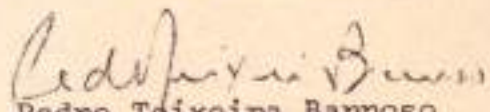
II - Estimular e promover a confrontação de idéias e opiniões, a generalização de experiências e o debate de problemas e teses fundamentais, através de iniciativas que possibilitem maior articulação entre professores e pesquisadores, visando a manter ou restabelecer aquela unidade de vistas indispensável a uma maior integração das funções essenciais da Universidade.

III - Fazer do estudo, da reflexão e do debate de problemas e teses fundamentais em matéria de educação, ciência, cultura e de administração e planejamento institucional atividades regulares e permanentes, indissociáveis das atividades correntes do magistério, da pesquisa e da extensão, no âmbito da Universidade.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Coordenadora do 'Fórum Universitário de Educação, Ciência e Cultura da Universidade Federal do Ceará', a ser constituída por ato do Reitor e integrada pelo Vice-Reitor, pelos pró-Reitores, pelos Diretores dos Centros ou por um representante de cada Centro indicado pelo respectivo Diretor.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de abril de 1976.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor